



PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 008/2022

Estarão abertas, no período de **25 de março de 2022 à 08 de abril de 2022**, as inscrições para o Processo Seletivo de Cadastro Reserva para Estagiários, nos termos da Lei Federal nº. 11.788, de 25/09/2008 e da Lei Municipal nº. 3.125, de 08/04/2005, alterada pela Lei Municipal nº. 3.330, de 18/02/2009, cujas funções serão distribuídas nos Departamentos do Centro Universitário de Adamantina, conforme necessidade da Instituição de Ensino Superior e de acordo com a área de formação do aluno, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1 – DO ESTÁGIO E DO RESSARCIMENTO FINANCEIRO DO ESTAGIÁRIO

- 1.1- Os estagiários admitidos serão disponibilizados de acordo com a necessidade individual de cada órgão público e após verificação da existência de condições de proporcionar a preparação para atividades produtivas do aluno;
- 1.2- Em contrapartida à atividade de estágio, o estagiário receberá, nos termos do artigo 4º, parágrafo único da Lei Municipal nº. 3.125/05, com redação dada pela Lei Municipal nº. 3.330/09, bolsa integral ou parcial, conforme o Curso;
- 1.3- A bolsa concedida não será estendida ao pagamento de dependências de disciplinas que o estagiário eventualmente vier a cursar, nem sobre mensalidades em atraso.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1- Poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo os alunos matriculados a partir do 3º termo até o penúltimo termo e que estejam cursando regularmente um dos seguintes Cursos:

- Administração
- Biomedicina
- Ciências Biológicas - Licenciatura
- Direito
- Educação Física - Licenciatura
- Engenharia Civil
- Farmácia
- Fisioterapia
- Medicina Veterinária
- Nutrição
- Odontologia
- Psicologia
- Publicidade e Propaganda

2.2- As inscrições serão recebidas no período de **25 de março de 2022 à 08 de abril de 2022**, exclusivamente pelo portal do Centro Universitário de Adamantina – www.unifai.com.br/concursos

2.3- Aos beneficiários de estágios concedidos por órgão público federal, estadual ou municipal, não será permitido o acúmulo de estágio (ter o benefício de dois ou mais estágios).

2.4- Caso o aluno aprovado no presente Processo Seletivo já receba algum benefício estudantil, que impeça o acúmulo, ou já seja estagiário nas condições previstas no item



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

anterior deverá, no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, proceder à opção, sob pena de ser desclassificado.

3- DA SELEÇÃO

3.1- A seleção se dará por análise de Histórico Escolar adotando o Índice de Rendimento Acadêmico – I.R.A para organização da lista de classificação que será em ordem decrescente de I.R.A., ou seja, o maior índice terá a 1ª classificação, e assim sucessivamente;

3.2 - Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

I – Estudante de maior idade;

II – Inscrição mais antiga

4 – DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

4.1 A relação dos candidatos inscritos será publicada no site do Centro Universitário de Adamantina – www.unifai.com.br/concursos e no jornal Diário do Oeste no dia 12 de abril de 2022.

5- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1- O resultado será publicado no jornal local e no site do Centro Universitário de Adamantina, no dia 26 de abril de 2022.

6- DA ADMISSÃO DO ESTÁGIÁRIO

6.1- Serão admitidos apenas os candidatos que atenderem todas as exigências pedagógicas do curso, preencherem os requisitos mínimos estabelecidos pelos Conselhos de Classe, Lei do Estágio (Lei nº 11.788/2008) e demais legislações pertinentes vigentes.

6.2- Os candidatos serão admitidos através de Termo de Compromisso de Estágio, pelo período de até 02 (dois) anos, de acordo com as necessidades do Centro Universitário de Adamantina, obedecida a ordem de classificação no presente Processo Seletivo.

6.3- A jornada de atividade de estágio constará do Termo de Compromisso de Estágio e não poderá ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

6.4- Considerando a Lei nº 11.788/2008, a jornada diária de estágio (obrigatório e não obrigatório) não poderá ultrapassar 06 (seis) horas e portanto o estagiário deverá assegurar que não haverá horas de atividades de estágio excedentes e caso não haja compatibilidade para a realização do estágio obrigatório e não obrigatório o aluno deverá desistir da vaga do estágio não obrigatório.

6.5- Havendo incompatibilidade entre o horário de estágio proposto pelo Centro Universitário de Adamantina, de acordo com suas necessidades, e o horário de aulas do candidato, e não havendo a possibilidade de transferência do aluno para outro período de aulas, o candidato deverá desistir da vaga, sendo convocado o próximo aprovado;

6.6- O estagiário deverá, em qualquer hipótese, estar seguro contra acidentes pessoais, pagos pelo Centro Universitário de Adamantina.

6.7- O estágio não cria vínculo empregatício com o Centro Universitário de Adamantina;



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

6.8- O aluno perderá a qualidade de estagiário, além dos casos previstos em lei, quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

- a) ficar reprovado no final do semestre;
- b) trancar sua matrícula, abandonar o curso ou dele ser excluído;
- c) quando o Reitor, com o acompanhamento da Coordenação das Atividades Pedagógicas, aferirem inaptidão no desenvolvimento do estágio;
- d) houver cometido qualquer ato ou fato que seja prejudicial ao bom funcionamento das atividades do Centro Universitário de Adamantina.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, a critério da Reitoria, por igual período;

7.2 - A inscrição implicará o conhecimento deste Edital e a aceitação das condições do Processo Seletivo, bem como das normas que regem as relações jurídicas desta Autarquia Municipal;

7.3 - Se durante o Processo Seletivo ou mesmo após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ficar comprovada a falsidade de algum dos documentos apresentados, o compromisso de estágio será rescindido e a bolsa decorrente do estágio será considerada inexistente, restabelecendo-se as mensalidades **não pagas**.

7.4 - Após a publicação da Relação de Inscritos e da Classificação caberá recurso, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação, ao Reitor do Centro Universitário de Adamantina;

7.5 - A homologação será publicada no jornal local e no site do Centro Universitário de Adamantina, no dia 03 de maio de 2022.

7.6 - Os casos omissos, se eventualmente ocorrerem, serão resolvidos diretamente pela Reitoria do Centro Universitário de Adamantina, com o auxílio dos Coordenadores das Atividades Administrativas e Pedagógicas.

Adamantina/SP, 25 de março de 2022

Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza
Reitor